



# PRÊMIO SINDUSCON 2018

CONSTRUINDO  
UM PAÍS COM  
RESPONSABILIDADE

# APRESENTAÇÃO

---

Instituído em 2010 por iniciativa do então presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste, o Engenheiro Civil Marcos Mauro Pena de Araújo Moreira Filho, o Prêmio Sinduscon partiu da premissa de se estabelecer uma avaliação técnica dos canteiros de obras da região, através da aplicação de checklists que abordavam os temas de Qualidade, Segurança do trabalho e Meio Ambiente. Ao longo dos anos e com base nas novas tecnologias, processos e práticas instituídas no setor, em conjunto com as alterações do cenário econômico do setor da Construção Civil no país, o processo de avaliação, além de ter se tornado mais rigoroso, passou a contemplar novos temas, como a Responsabilidade Social e Sustentabilidade, e por último, no ano de 2017, o tema Compliance.

A premiação vem se destacando em âmbito nacional pela proposta de promover o desenvolvimento no setor da construção civil em temas de grande importância, não somente para as empresas participantes, mas também para toda a sociedade e o meio ambiente. A busca pela melhoria contínua, tanto nos canteiros de obras como na sede das empresas construtoras, tem sido alcançada graças ao empenho e compromisso, cada vez maior, das empresas inscritas no Prêmio Sinduscon, sendo notável a evolução destas ao longo das oito edições realizadas, principalmente no que se diz respeito ao atendimento às normativas e leis em vigência, como na instituição de práticas, nas melhorias dos procedimentos

existentes, entre outras, que ocorrem quando estas empresas aceitam o desafio de serem avaliadas por uma equipa técnica e multidisciplinar.

Em paralelo a avaliação das construtoras e com o objetivo de abranger as demais empresas integrantes da cadeia produtiva do setor da construção civil, o Prêmio Sinduscon instituiu a partir de 2014, a avaliação técnica dos fornecedores de materiais e serviços para o setor, buscando sempre a qualidade e o atendimento a legislação e boas práticas que regem a sua atuação no mercado. Por último, em 2015, surgiu o Prêmio Sinduscon Academias, destinado a incentivar interações entre as instituições de ensino superior e o setor da construção civil da região.

Deste modo e contando com o apoio de importantes entidades como SINDUSCON-PR/NOR, SECONCI-PR/NOR, SENAI-PR, SEBRAE-PR e CREA-PR, o Prêmio Sinduscon tornou-se uma referência em modelo de premiação, com metodologia e critérios técnicos e objetivos, pautado pela imparcialidade, transparência e isenção nas avaliações.

- 
1. Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste.
  2. Serviço Social do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste.
  3. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
  4. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.
  5. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.





- 45 empresas avaliadas entre construtoras e empresas fornecedoras de materiais e serviços para a construção civil;
- 94 avaliações em SEIS meses de trabalhos;
- 860 horas de trabalhos de 17 técnicos avaliadores, de seis entidades;
- Incentivo à forma de atuação das empresas para contribuir na melhoria do setor da construção civil;
- Foco na satisfação de clientes e valorização dos colaboradores;
- Processos de avaliação 100% informatizados: objetividade, imparcialidade, sigilo, precisão e segurança no registro das avaliações e cálculo das notas.
- Foco nos resultados e benefícios práticos proporcionados para as empresas participantes;
- Questões voltadas à racionalização de recursos e processos em busca de maior produtividade, qualidade e segurança nas obras;
- Renovação dos checklists durante o processo de avaliação;
- Indicação de um canteiro de obra por empresa;
- Introdução do Selo “Prêmio Sinduscon - Boas práticas na Construção Civil”: concedido a 12 empresas participantes que atenderam aos critérios de avaliação nos temas de qualidade, segurança do trabalho, responsabilidade social, meio ambiente e sustentabilidade;
- Avaliação inicial referente ao tema Compliance nas empresas participantes.

# PRÊMIO SINDUSCON 2018

---

- Tema: Premio Sinduscon 2018 – Construindo um País com responsabilidade.
- Lançamento da edição 2018 do selo “Prêmio Sinduscon – Boas práticas na Construção Civil” - A partir de uma nota mínima a empresa receberá o Selo para a obra avaliada, válida pelo ano em que foi feita a avaliação, que poderá ser divulgada pela empresa como comprovante da regularidade da obra nos temas avaliados;
- Segundo nível de verificação do sistema de compliance da empresa;
- Em conformidade com as novas tecnologias, será implementando um novo sistema de avaliação informatizado, em conjunto da atualização dos dispositivos (hardware) empregados nas avaliações in-loco.

## OBJETIVOS

---

- Promover a melhoria contínua das empresas, buscando a excelência nos temas de Qualidade, Segurança do Trabalho, Responsabilidade Social, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Compliance.
- Para cada categoria, premiar as empresas que obtiverem os melhores desempenhos nas avaliações técnicas realizadas em canteiro de obra e na sede da construtora, a partir de checklists baseados em critérios técnicos e objetivos.



## CATEGORIAS

---

As construtoras concorrentes ao Prêmio Sinduscon 2018 podem se inscrever em uma ou mais categorias, conforme a(s) obra(s) inscrita(s):

- **A1 - Obras Civis Incorporadas:** obras de empreendimentos imobiliários incorporados e construídos pela própria construtora, executadas com o intuito de promover a venda ou locação de unidades individuais autônomas, sejam elas residenciais ou comerciais, sob regime de incorporação imobiliária.
- **A2 - Obras Civis Executadas para Terceiros:** obras residenciais, comerciais ou industriais particulares, ou seja, não públicas, executadas para clientes que não sejam a própria construtora, sob regime de administração ou de empreita global.
- **A3 - Obras Civis Públicas:** obras construídas a partir de contratos de licitações, concorrências, cartas convite e outras modalidades de contratação para a execução de obras públicas, de natureza governamental das esferas municipal, estadual ou federal, bem como para empresas estatais. Conjuntos habitacionais realizados com subsídios do Programa Minha Casa Minha Vida, para a construção de habitações de interesse social.

## TEMAS

---

Os temas do Prêmio Sinduscon 2018 referem-se aos principais assuntos necessários às boas práticas de gestão e operação das construtoras.



Qualidade



Responsabilidade Social



Meio Ambiente e Sustentabilidade



Segurança do Trabalho



Compliance



# PREMIAÇÃO

---



Receberão o troféu do Prêmio Sinduscon, as duas empresas de cada categoria que obtiverem as maiores **notas finais da premiação** a partir dos critérios de pontuação estabelecidos:

**CATEGORIA A1 - Obras Civis Incorporadas: 1º e 2º lugares;**

**CATEGORIA A2 - Obras Civis Executadas para Terceiros: 1º e 2º lugares;**

**CATEGORIA A3 - Obras Civis Públicas: 1º e 2º lugares.**

Empresas vencedoras e vice-campeãs receberão o troféu Prêmio Sinduscon 2018 durante a cerimônia oficial, a ser realizada no dia **23 de novembro de 2018**, durante o Encontro Empresarial da Construção Civil de 2018.

Todas as empresas participantes que atenderem aos critérios de avaliação e obtiverem a nota mínima de pontuação receberão durante a cerimônia oficial, o selo Prêmio Sinduscon – Boas Práticas na Construção Civil – 2018.

# SELO PRÊMIO SINDUSCON – BOAS PRÁTICAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

---



## **Objetivo:**

- Incentivar e valorizar as empresas construtoras que buscam a melhoria contínua em suas obras;
- Certificar obras de construtoras que atendam aos requisitos técnicos e legais, boas práticas de gestão e responsabilidade social.

## **A quem se destina:**

- Obras de construtoras associadas que participam do Prêmio Sinduscon 2018;

## **Benefícios para a empresa:**

- Certificação da obra da empresa, no ano da avaliação, por entidade reconhecida e de credibilidade;
- Valorização e exposição no dia da entrega do certificado e como atestado de conformidade na obra;
- Auditoria técnica na obra e no escritório por técnicos de entidades que atuam para a melhoria da construção civil: SINDUSCON-PR/NOR, SECONCI-PR/NOR, SENAI-PR e SEBRAE-PR;
- Iniciativa que incentiva empresas a buscarem o atendimento às normas técnicas, leis e boas práticas.

## **Aumento na Qualidade das obras:**

- Referência de conformidade da obra quanto à Qualidade, Segurança do Trabalho, Responsabilidade Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

## **Condição para recebimento do Selo:**

- A empresa deverá obter nota mínima geral e nota média mínima em cada um dos temas, cujo valor será definido e divulgado antes da divulgação da nota da primeira avaliação.

## **Entrega:**

- A ocorrer no dia da entrega do Prêmio Sinduscon 2018;
- Quadro com certificado, para o representante de todas as empresas que obtiverem a nota mínima.

## **Validade:**

Certificação vale pelo ano em que foram feitas as avaliações.



## PRÉ-REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

---

Os pré-requisitos para concorrer ao Prêmio Sinduscon 2018, em uma ou mais categorias são:

- a) Ser construtora associada ao SINDUSCON-PR/NOR;
- b) Estar com suas responsabilidades fiscais em dia junto a este sindicato;
- c) Ter a obra indicada em execução e possível de ser auditada nas duas avaliações no canteiro de obras, no período de maio a novembro de 2018, que estejam em andamento, com serviços em fase posterior à etapa de fundação e que ainda não tenham sido entregues (a fase de acabamentos não pode estar finalizada);
- d) Ter a obra indicada localizada dentro do raio de 200 km (duzentos quilômetros) do centro da cidade sede do SINDUSCON-PR/NOR (Maringá-PR). A premiação, independente da categoria, ocorrerá somente com o número mínimo de 03 (três) empresas inscritas na categoria.





# INSCRIÇÃO

---

- a) Empresa deverá indicar na documentação de inscrição, a obra que será avaliada nas duas avaliações a serem realizadas em canteiro;
- b) Inscrições serão realizadas no período de **18 de abril a 18 de maio de 2018**, na sede do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste (SINDUSCON-PR/NOR), situado na Avenida Pedro Taques, nº 294, 12º andar, sala 1204, no edifício Átrium Centro Empresarial, Torre Sul, mediante a entrega dos documentos abaixo listados.
- a) Apresentação da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, contendo os dados referentes a empresa participante, aos contatos e a(s) obra(s) indicada(s);
  - b) Apresentação da Declaração de Aceite, conforme Anexo II, em que a empresa comunica estar ciente e concorda com as condições de avaliação e participação no Prêmio Sinduscon 2018, de acordo com este manual de inscrição;
  - c) Pagamento da taxa de inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada categoria inscrita;
  - d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra indicada na ficha de inscrição.

## Observações:

- a) A definição da obra que será visitada nas avaliações será responsabilidade da construtora participante a partir da entrega da documentação prevista no ato da inscrição;
- b) Caso a obra avaliada na primeira avaliação já tenha sido concluída, ou seja, não possua mais serviços de execução de obra em andamento, tendo terminados os serviços de acabamento, a construtora poderá indicar outra obra para ser avaliada na segunda avaliação, desde que se atenda as condicionantes citadas no item “Pré-requisitos para participação”.
- c) Caso a construtora não possua obra para ser avaliada, seja na primeira ou na segunda avaliação em canteiro e durante o período previsto para a edição de 2018 do Prêmio Sinduscon, ela não pontuará na referente etapa, sendo neste caso atribuído a nota igual a O (zero). Para o selo “Prêmio Sinduscon - Boas Práticas na Construção Civil - 2018” será considerada a nota da única avaliação realizada;
- d) Para fins de avaliação, compete a Comissão Organizadora do Prêmio Sinduscon 2018 decidir sobre a possibilidade da consideração da avaliação das obras indicadas e que venham a se encontrar em etapas iniciais ou finais e que gerem dúvidas sobre o início ou término das atividades de execução;
- e) Casos omissos ou que gerem dúvidas ou ambiguidades deverão ser reportados à Comissão Organizadora do Prêmio Sinduscon 2018 para a devida deliberação e comunicação aos demais participantes.



# METODOLOGIA DE AVALIAÇÕES

---

- Serão realizadas 03 (três) avaliações em cada construtora durante o período de maio a novembro de 2018;
- A equipe de avaliação será composta por técnicos do SINDUSCON-PR/NOR, SECONCI-PR/NOR, SENAI-PR e SEBRAE-PR;
- Duas avaliações (1ª e 3ª) ocorrerão na obra indicada (e em andamento) pela construtora, em sua respectiva categoria, sendo intercalada com uma avaliação (2ª) a ser realizada na sede da construtora participante.

## Observações:

a) As avaliações na obra indicada deverão ser acompanhadas pelo engenheiro da construtora, mestre de obras ou encarregado responsável pelo canteiro avaliado;

b) A avaliação na sede da construtora deverá ser acompanhada pelo diretor, gerente ou outro profissional designado pela mesma, para que possa responder e apresentar as evidências solicitadas pelos avaliadores;

c) O período de cada avaliação será divulgado previamente para todas as empresas participantes. Em conjunto e com o intuito de auxiliar na programação (agenda e deslocamento) dos responsáveis pelo atendimento e acompanhamento da equipe de avaliação, a empresa será informada, com meio período de antecedência, sobre o dia e período da auditoria (exemplo: as avaliações realizadas no período da tarde serão informadas na manhã do mesmo dia, enquanto que as avaliações no período da manhã serão informadas na tarde do dia anterior). Observação: A comunicação da visita

tem único e exclusivamente o objetivo supracitado, e não o agendamento da avaliação. Estas serão realizadas via correio eletrônico e encaminhadas as contas de e-mail dos contatos da empresa informados na Ficha de Inscrição;

d) Os avaliadores aguardarão, em regime de tolerância, no máximo vinte minutos após a identificação ao encarregado do canteiro de obra (1ª e 3ª avaliações) ou escritório (2ª avaliação), para que o responsável ou outra pessoa designada pela empresa, os acompanhem para a realização da avaliação e a apresentação de documentos, registros e evidências. Na ausência dos responsáveis pelo atendimento ao término do prazo estipulado, a avaliação não será realizada e a equipe de avaliação não retornará ao local de avaliação. Neste caso, a empresa não pontuará na referente etapa, sendo atribuída a nota igual a 0 (zero).

# CHECKLISTS DE AVALIAÇÃO

---

Em todas as etapas definidas pela Comissão Organizadora do Prêmio Sinduscon 2018, as equipes técnicas do Prêmio Sinduscon avaliarão por meio de checklists, as práticas, registros, documentações e controles dos temas propostos, conforme normas e legislações pertinentes, referentes à:

- Segurança de Trabalho;
- Qualidade;
- Responsabilidade Social;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade.

## IMPORTANTE:

1) Em específico a etapa a ser realizada na sede das construtoras participantes e em conjunto com os temas supracitados, será avaliado o tema Compliance;

2) Para a segunda avaliação em canteiro de obras, os checklists aplicados terão parte de seu conteúdo substituído ou reformulado.

Em todas as avaliações, poderão ser registradas pela equipe técnica as evidências que auxiliem na avaliação e pontuação dos itens analisados. Estes registros serão tratados com sigilo e confidencialidade pela equipe de avaliação, não podendo ser divulgadas a outrem, com exceção da Comissão Organizadora, para a pontuação da avaliação do Prêmio.

Para uma mesma categoria, os auditores que avaliarão os checklists serão os mesmos em todas as empresas concorrentes, sendo estes técnicos qualificados nos temas avaliados, para avaliar com precisão as perguntas dos temas solicitados, a fim de garantir maior rigor nos critérios técnicos e maior qualidade nas avaliações.

As avaliações serão processadas por sistema informatizado do Prêmio Sinduscon e registrados a partir de equipamentos de informática de uso exclusivo da premiação.



# SISTEMA DE PONTUAÇÃO

---

Serão consideradas como verdadeiras, para efeitos de avaliação, somente as informações que forem evidenciadas através de documentações (originais ou cópias impressas/digitais) apresentadas no ato da visita técnica, sob pena de subtração da pontuação.

- Recomenda-se que, no período de avaliação, sejam disponibilizados no canteiro de obras tais documentos ou suas cópias. Para os documentos que estejam arquivados ou sejam mantidos na sede da empresa, serão consideradas como válidas, para efeito da pontuação do prêmio, as cópias (impressas ou digitais) destes documentos e os registros dos últimos dois meses do item solicitado que estejam disponíveis para verificação na obra durante a visita da auditoria;
- Documentos ou registros que não estiverem evidenciados e/ou disponibilizados na obra ou sede da empresa (conforme etapa) durante o período de avaliação, não serão considerados e não poderão ser encaminhados posteriormente à Comissão Avaliadora do Prêmio Sinduscon 2018. Neste caso será atribuída a nota O (zero) à questão;
- Todos os checklists aplicados possuirão, para os itens considerados de maior importância, questões com pesos diferenciados, conforme critérios de pontuação estipulados e de uso exclusivo da Comissão Organizadora do Prêmio Sinduscon 2018;
- Para cada questão aplicada, serão atribuídas notas conforme:
  - O - não atende;
  - 1 - atende insatisfatoriamente;
  - 2 - atende parcialmente;
  - 3 - atende plenamente.



## **As notas serão calculadas a partir das equações previstas no Anexo III deste Manual de Inscrição:**

A NOTA DO CHECKLIST (CL) será a Média Ponderada das notas das perguntas válidas (aplicáveis) do checklist em questão (CLQUA, CLST, CLMS, CLRS) avaliados na obra;

A NOTA DA AVALIAÇÃO na 1ª e 3ª Avaliações (NA1 e NA3 respectivamente) será a Média Aritmética das 4 NOTAS DOS CHECKLISTS (CLQUA, CLST, CLMS, CLRS) da Avaliação correspondente;

A NOTA DA 2ª AVALIAÇÃO (NA2) será a Média Ponderada das notas das perguntas válidas (aplicáveis) do checklists em questão (CLQUA, CLST, CLMS, CLRS, CLCP) avaliados na sede da empresa;

A NOTA FINAL DE PREMIAÇÃO (NF) será a Média Aritmética das 02 (DUAS) NOTAS DAS AVALIAÇÕES EM OBRA (NA1, NA3) multiplicado por peso 3, mais a NOTA DA 2ª AVALIAÇÃO (NA2) multiplicado por peso 1, sendo o resultado desta soma dividido por 4.

## **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

Caso haja empate entre os participantes, os critérios adotados serão:

- Critério O1: Maior MÉDIA GEOMÉTRICA das notas das duas avaliações em obra (NA1 e NA3) no tema “Qualidade”.

Se, ainda assim, persistir o empate, será adotado:

- Critério O2: Melhor MÉDIA GEOMÉTRICA das notas das duas avaliações em obra (NA1 e NA3) no tema “Segurança do Trabalho”.

Se, ainda assim, persistir o empate, será adotado:

- Critério O3: Melhor MÉDIA GEOMÉTRICA das notas das duas avaliações em obra (NA1 e NA3) no tema “Responsabilidade Social”.

Se, ainda assim, persistir o empate, será adotado:

- Critério O4: Melhor MÉDIA GEOMÉTRICA das notas das duas avaliações em obra (NA1 e NA3) no critério “Meio Ambiente e Sustentabilidade”.

E se, mesmo assim, persistir empate, deverão ser premiadas as empresas que apresentarem as mesmas notas de pontuação.



## CRONOGRAMA

---

ETAPA	DATA / PERÍODO
Café da manhã de lançamento do Prêmio Sinduscon 2018:	18 de abril de 2018
Inscrições:	18 de abril a 18 de maio de 2018
Avaliações:	Maior a novembro de 2018
Resultado Final e Cerimônia de Premiação:	23 de novembro de 2018

## DIREITOS DE USO DA MARCA

---

Ao participar do Prêmio, as empresas concordam em ceder os direitos de divulgação de sua imagem comercial (marcas, slogans, representantes da empresa, colaboradores, etc) ao SINDUSCON-PR/NOR, para publicidade, promoção da premiação e outros fins relacionados com a mídia, sem necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional e sem direito de remuneração de qualquer tipo.

## DIVULGAÇÃO

---

Publicações e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados deverão citar, obrigatoriamente, a realização do SINDUSCON-PR/NOR e do SECONCI-PR/NOR e a correalização do SEBRAE/PR e SENAI/PR.

Qualquer ação de divulgação e mídia por parte das empresas vencedoras ou participantes, envolvendo o nome “Prêmio Sinduscon 2018”, deverá ser submetida à aprovação prévia do SINDUSCON-PR/NOR antes de ser veiculada ou exibida.



# DISPOSIÇÕES GERAIS

---

A Comissão Organizadora do Prêmio SINDUSCON-PR/NOR se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente manual.

- Contato SINDUSCON-PR/NOR: [administrativo@sindusconnoroeste.org.br](mailto:administrativo@sindusconnoroeste.org.br)
- Telefone: (44) 3025 7999



# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO:



## Prêmio Sinduscon 2018 Ficha de Inscrição



### Dados da empresa

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

### Contatos

Responsável para assuntos do prêmio: \_\_\_\_\_  
E-mail do responsável: \_\_\_\_\_  
Nome do diretor da empresa: \_\_\_\_\_  
E-mail do direto\*: \_\_\_\_\_

### Obra(s) Indicada(s):

Categoria	Nome da Obra	Área (m²)	Endereço	Cidade	Responsável	Fase da Obra	Data Início da Obra	Previsão de Término	Número Total Funcionários
A1									
A2									
A3									

Legenda: A1 – Obras Cíveis Incorporadas; A2 – Obras Cíveis Executadas para Terceiros; A3 – Obras Cíveis Públicas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa





## Prêmio Sinduscon 2018 Declaração de Aceite



Ao SINDUSCON-PR/NOR

Att. Sr. Presidente Engº Civil Marcos Mauro Pena de Araújo Moreira Filho,

Pelo presente documento a empresa

\_\_\_\_\_ (Razão Social)  
de nome fantasia

\_\_\_\_\_ (Nome Fantasia)  
sob CNPJ

\_\_\_\_\_ (CNPJ)  
declara através de seu representante,

\_\_\_\_\_ (Nome do representante)  
sob CPF  
\_\_\_\_\_ (CPF)

que concorda com as condições e normas do Prêmio Sinduscon 2018 conforme o Manual de Inscrição.

Declara que a obra indicada para concorrer ao Prêmio Sinduscon 2018 está sendo executada por esta empresa e que os serviços de execução estarão em andamento no período de avaliação conforme informado no Manual de Inscrição.

Declara ainda estar ciente da condição dos profissionais auditores que durante as visitas de auditoria do Prêmio Sinduscon 2018 estarão exercendo a função de avaliadores desta premiação, em regime de confidencialidade e sigilo, não exercendo funções fiscalizadoras, consultivas, instrutivas ou de outra natureza senão a de avaliar a empresa conforme os critérios de avaliação.

\_\_\_\_\_ (Nome do construtor participante)

\_\_\_\_\_ (Nome do representante do construtor participante)

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante do construtor participante)

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

# ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

## Cálculo da Nota do Checklist (Avaliações em canteiro – AV1 e AV3)

- Checklist de Qualidade ( $CL_{QUA}$ )  
$$CL_{QUA} = \frac{\{[(\sum \text{das notas dos } n1 \text{ itens aplicáveis de } QUA) * 3] + [(\sum \text{das notas dos } n2 \text{ itens aplicáveis de } QUA) * 1]\}}{(n1 * 3) + (n2 * 1)}$$
- Checklist de Segurança do Trabalho ( $CL_{ST}$ )  
$$CL_{ST} = \frac{\{[(\sum \text{das notas dos } n1 \text{ itens aplicáveis de } ST) * 3] + [(\sum \text{das notas dos } n2 \text{ itens aplicáveis de } ST) * 1]\}}{(n1 * 3) + (n2 * 1)}$$
- Checklist de Meio Ambiente e Sustentabilidade ( $CL_{MS}$ )  
$$CL_{MS} = \frac{\{[(\sum \text{das notas dos } n1 \text{ itens aplicáveis de } MS) * 3] + [(\sum \text{das notas dos } n2 \text{ itens aplicáveis de } MS) * 1]\}}{(n1 * 3) + (n2 * 1)}$$
- Checklist de Responsabilidade Social ( $CL_{RS}$ )  
$$CL_{RS} = \frac{\{[(\sum \text{das notas dos } n1 \text{ itens aplicáveis de } RS) * 3] + [(\sum \text{das notas dos } n2 \text{ itens aplicáveis de } RS) * 1]\}}{(n1 * 3) + (n2 * 1)}$$

Onde: **n1**: quantidade de perguntas aplicáveis com peso 3; **n2**: quantidade de perguntas aplicáveis com peso 1.

## Cálculo da Nota da 1ª e 3ª Avaliação (NA1, NA3)

$$NA = \frac{CL_{QUA} + CL_{ST} + CL_{MS} + CL_{RS}}{4}$$

Ambas as avaliações ocorrerão no canteiro de obra da empresa, onde: **NA1**: nota da primeira avaliação (AV1); **NA3**: nota da terceira avaliação.

## Cálculo da Nota da 2ª Avaliação (NA2)

$$NA2 = \frac{\{[(\sum \text{das notas dos } n1 \text{ itens aplicáveis do } CL_{AV2}) * 3] + [(\sum \text{das notas dos } n2 \text{ itens aplicáveis do } CL_{AV2}) * 1]\}}{(n1 * 3) + (n2 * 1)}$$

Onde: **CL<sub>AV2</sub>**: checklist específico para a segunda avaliação, contemplando os temas de qualidade, segurança do trabalho, meio ambiente e sustentabilidade, responsabilidade social e compliance, realizada nos escritórios/sede das empresas; **n1**: quantidade de perguntas aplicáveis com peso 3; **n2**: quantidade de perguntas aplicáveis com peso 1.

## Cálculo da Nota da Final (NF)

$$NF = \frac{\left\{ \left[ \frac{(NA1 + NA3)}{2} \right] * 3 \right\} + (NA2 * 1)}{4}$$

## Cálculo das Notas de Desempate (ND)

$$ND_1 = \sqrt[2]{CL_{QUA1} + CL_{QUA3}}$$
$$ND_2 = \sqrt[2]{CL_{ST1} + CL_{ST3}}$$
$$ND_3 = \sqrt[2]{CL_{RS1} + CL_{RS3}}$$
$$ND_4 = \sqrt[2]{CL_{MS1} + CL_{MS3}}$$

Realização:



Correalizador:

